



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000006/2026
Processo: 11168-00 2026
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Instituí, no Município de Juiz de Fora, a área de retenção avançada para espera de motos e bicicletas nos semáforos.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de Projeto de Lei nº 06/2026, que "Instituí, no Município de Juiz de Fora, a área de retenção avançada para espera de motos e bicicletas nos semáforos."

A presente proposição atende aos requisitos legais, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuição da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse local e de competência legal do Município, bem como dos arts. 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre as modalidades de proposições, dentre elas os Projetos de Lei.

Nos termos regimentais, e em consonância com o disposto no art. 72, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras matérias, sobre aquelas que direta ou indiretamente impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, ou que possam acarretar responsabilidade ao erário municipal.

Dessa forma, estando a proposição inserida no âmbito de competência desta Comissão e não havendo óbices de natureza financeira ou orçamentária, manifestamo-nos favoravelmente à sua tramitação, liberando-a para apreciação pelo Plenário, a fim de que siga seus trâmites regimentais para posterior deliberação e votação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

